



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

Código 3062023378

QUINTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO II

EDIÇÃO N° 306

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro
Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO 067/2023 - RECESSO	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **357 de 01 de Fevereiro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguana.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3062023378



DECRETO Nº. 067/2023

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕEM SOB O RECESSO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública

DECRETA;

Art. 1º Fica Decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024, retornando normalmente no dia 08 de janeiro de 2023, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e o protocolo geral municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, 14 de dezembro de 2023.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal